



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA



COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)



PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2022
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Paço do Lumiar - MA
2021



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)

EDITAL Nº 001/2021-CMCB XII

O Comandante Geral do CBMMA – **Cel QOCBM Célio Roberto** Pinto de Araújo, o Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA – **Cel QOCBM Mauro Roberto Carramilo** dos Santos, por meio da Comandante do CMCB XII “Paço do Lumiar” – **Maj QOCBM Sandra Raquel** Pereira Santos, torna público que, no período **29 de NOVEMBRO de 2021 a 10 de DEZEMBRO de 2021**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2022 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII – PAÇO DO LUMIAR - MA, para o Ensino Fundamental I e II, na Rua C, s/n, Conjunto Paranã I, Paço do Lumiar, CEP 65.130-000, a serem realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e demais normas gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e legislações em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital nos sites do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), e no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, localizada na Rua C, S/n, Conjunto Paranã I, Paço do Lumiar.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e/ou celular.

1.4. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

1.5. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB UNIDADE XII.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2022, **serão oferecidas 53 (cinquenta e três)** vagas, distribuídas entre as turmas do 1º, 2º, 3º, 4º e 6º ano do ensino fundamental, conforme quadro de distribuição:

I - Quadro de Previsão de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL I e II

MODALIDADE	ANO	TURNO	DEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	BOMBEIRO MIRIM	PCD	VAGAS
Fundamental I	1º	MATUTINO	08	09	02	01	20
Fundamental I	2º	MATUTINO	05	06	02	01	14
Fundamental I	3º	MATUTINO	01	01	01	01	04
Fundamental I	4º	MATUTINO	01	03	01	01	06
Fundamental II	6º	VESPERTINO	03	04	01	01	09
TOTAL			18	23	07	05	53

2.2. Ficarão reservados para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis do CMCB UNIDADE XII 40% (quarenta por cento) do total das vagas existentes, 45% (quarenta e cinco por cento) para a Ampla concorrência, 5% para Pessoas Com Deficiência (PCD) e os outros 10% (dez por cento) das vagas ficam destinadas aos alunos do projeto “Bombeiro Mirim”.

2.2.1. Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão as vagas destinadas a ampla concorrência.

2.2.2. Define-se dependente legal aquele que está sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.3. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente.

2.5. No ato de inscrição, o responsável do candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao Coordenador Geral do processo Seletivo, o Diretor Geral do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no APÊNDICE F deste Edital.

2.5.1 Os requerimentos apresentados no item anterior serão encaminhados à equipe do Atendimento Educacional Especializado (AEE) do CMCB UNIDADE XII.

2.6. O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal do candidato apresente o original e a cópia do documento a ser

autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **10 de dezembro de 2021**, impreterivelmente, na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, localizado na Rua C, s/n, Conjunto Paranhã I, Paço do Lumiar, CEP 65.130-000, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min (horário local). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7. A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do CMCB UNIDADE XII, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

2.8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.9. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer à Associação de Pais e Amigos Excepcionais do Paço do Lumiar (APAE), localizada na Avenida 8, Quadra 9, s/n – Maiobão, Paço do Lumiar, em dia e horário que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, levando laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização da avaliação dos alunos com deficiência.

2.10. As vagas destinadas aos dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis do CMCB UNIDADE XII, aos alunos do Bombeiro Mirim e às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Ampla Concorrência.

2.11. O número de turmas por ano e de vagas poderão sofrer alterações, conforme a demanda de reprovações e/ou transferências em cada ano, as vagas serão em forma de cadastro de reserva e somente para o processo seletivo de Admissão de 2022.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição online será do **dia 29 de novembro a 10 de dezembro de 2021**.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas através do formulário de inscrição no site <http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline> conforme cronograma de eventos (Apêndice A).

3.3. O Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, disponibilizará no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br>), para consulta e impressão, deste Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.4. **No ato da inscrição** o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no Processo Seletivo 2022, que constará no site, bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e ainda:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b. Fornecer o número do CPF do candidato;
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
- f. Fornecer no ato da inscrição declaração de que cursou ou está cursando ao ano/série anterior a que pleiteia no certame;
- g. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- h. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.
- i. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do processo seletivo.**

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição será preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB UNIDADE XII e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**.

4.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado ao Processo Seletivo**, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis e/ou penais cabíveis, se houver indício de crime.

4.4. A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2022.

4.5. Compete ao Comandante do CMCB UNIDADE XII o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.6. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo de Admissão 2022 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo constante no Item 2.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

5.3. Os locais de aplicação das provas serão divulgados no mural do CMCB UNIDADE XII e no site do CBMMA.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pela Comandante do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII e Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar, tendo a comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

6.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase.

7.2. **PROVA OBJETIVA (todos os candidatos) - dia 09 de janeiro de 2022 (domingo).**

7.2.1. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE B).

7.2.2. As provas objetivas para os candidatos que concorrerão as vagas para 3º, 4º e 6º ano serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Total	30

7.2.3 As provas objetivas para os candidatos que concorrerão as vagas para o 1º e 2º ano serão compostas por 10 (dez) questões objetivas, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Total	10

7.2.3.1 As provas dos candidatos ao 1º ANO serão respondidas no próprio caderno de questões, portanto, não será necessário preencher o gabarito. Por esse motivo, o candidato não poderá levar o caderno de questões após o término da prova.

7.2.3.2 As provas dos candidatos ao 1º ANO contarão com o auxílio de um aplicador leitor que fará a leitura das questões para os candidatos durante a prova.

7.2.3.2.1 O leitor usará o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para leitura de cada questão, sendo que poderá repetir até 3 (três) vezes a leitura de cada questão, em seguida passando para a próxima.

7.3. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

7.4. As provas objetivas terão **quatro horas de duração**: serão realizadas no turno vespertino das **14h às 18h**, com o fechamento dos portões às **13h30min**.

7.5. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.6. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero, perdendo o direito de matrícula.

7.7. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas, nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.

7.8. Os candidatos ao 3º, 4º e 6º ANO deverão comparecer ao local das provas portando obrigatoriamente: ficha de confirmação de inscrição e documento de identidade com foto original.

7.9. Os candidatos ao 1º ANO e 2º ANO deverão comparecer ao local das provas portando original e cópia do documento de identidade.

7.10. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.11. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

7.12. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou

roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.

7.13. Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

7.14. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

7.15. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

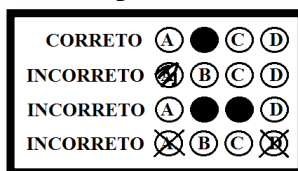
7.16. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

7.17. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

7.18. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

7.19. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

7.20. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

7.21. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

7.22. Neste momento de pandemia em respeito às normas de biossegurança os candidatos deverão fazer uso de máscara durante todo o processo seletivo.

7.23. A quantidade de candidatos por sala será reduzida para 50% da capacidade física do local, ou conforme as recomendações sanitárias vigentes no período da prova.

7.24. Os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

7.25. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

7.26. Os candidatos do 1º ano, não poderão levar o caderno de prova.

8. DO PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA (GABARITO PRELIMINAR)

8.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao gabarito preliminar.

8.2. O gabarito Preliminar será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>) e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, a partir do **dia 11 de janeiro de 2022**.

8.3. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto a formulação de questões e do gabarito preliminar nos dias **11, 12 e 13 de janeiro de 2022**, após a data de divulgação do gabarito preliminar do processo seletivo.

8.4. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2022, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE C).

8.5. O parecer sobre os recursos estará disponível no próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, **a partir do dia 19 de janeiro de 2022** onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

8.6. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

8.7. O gabarito Oficial será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura municipal de Paço do Lumiar (<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/index.php>) e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, a partir do **dia 20 de janeiro de 2022**.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Será considerado APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões e não zerar qualquer uma das disciplinas.

9.2. O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, e/ou não alcançar o percentual acima especificado, estará DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, figurando na lista como DESCLASSIFICADO.

9.3. O candidato que não comparecer no dia da prova teórica (09 de janeiro de 2022), será considerado DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

9.4. Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. For oriundo da Rede Pública de Ensino;
- b. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- d. O candidato que tiver maior idade;
- e. Sorteio.

9.5. A lista contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho UNIDADE XII, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura municipal de Paço do Lumiar (<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/index.php>) além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII, **a partir do dia 24 de janeiro de 2022**.

9.6. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os alunos aprovados no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas no período de **26 a 28 de janeiro de 2022**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

10.2. O candidato classificado e aprovado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

10.3. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII:

- a. Aprovação nos exames de seleção;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega

dos seguintes documentos:

- histórico escolar ou declaração com situação aprovado (a) em série anterior a pleiteada no certame;
- fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
- fotocópia da identidade e do CPF do aluno;
- fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;
- fotocópia do cartão do SUS;
- fotocópia da carteira de vacinação;
- fotocópia do cartão Bolsa Família;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- fotocópia da identidade e CPF do responsável;
- termo de compromisso assinado pelo responsável (APÊNDICE D);

d. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;

e. Efetuar o pagamento referente à contribuição de janeiro de 2022, no valor R\$ 30,00 (trinta reais);

f. 01 (uma) Resma de papel padrão A4, servindo para atividades pedagógicas no decorrer do ano;

g. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc. ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO;

h. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII de acordo com o número de vagas existentes.

i. O candidato dependente direto de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB UNIDADE XII, independentemente de ser filho legítimo ou não, além das informações previstas no item 3.4, **deverá comprovar a dependência** na forma da lei, anexando os seguintes documentos ao formulário constante no **APÊNDICE E**.

j. Fotocópia da certidão de nascimento e/ou;

k. Fotocópia do documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;

l. Fotocópia da carteira de identidade militar e/ou;

m. Fotocópia do contracheque para identificação da lotação;

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, será eliminado, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

- a. Intervir de imediato;
- b. Preencher um formulário de apreensão de prova;

- c. Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;
- d. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

11.2. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

11.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade

11.4. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis e/ou penais cabíveis, se houver indício de crime

11.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

12. DOS UNIFORMES

12.1. Os pais serão responsáveis por adquirirem os uniformes utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNIDADE XII, que são:

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; ✓ Sapato social preto; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia social preta; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo do CMCB. ✓ Tarjeta da camisa bege <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Saia vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza na altura do joelho; ✓ Sapato social preto com salto médio; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia calça cor da pele; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Calça de helanca vermelha rubi; ✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola; ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis vermelho Padrão (“all star” cano curto); ✓ Gorro vermelho. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; ✓ Calção vermelho rubi (helanca); ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis vermelho Padrão (“all star” cano curto).

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cinto vermelho de lona em <i>nylon</i> com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo do CMCB. ✓ Tarjeta da camisa bege 		
--	--	--

12.2. Os candidatos participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: calça jeans azul, camisa com manga na cor vermelha com nome e tipo sanguíneo (fator RH) bordado e tênis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

13.2. A Seção de Comunicação Social do CMCB UNIDADE XII e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.

13.4. As datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário da SEMED, sendo informado previamente à comunidade das alterações.

13.5. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

CMCB XII- MA, 25 de novembro de 2021


CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM
 COMANDANTE GERAL DO CBMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)

APÊNDICE A

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	29/11 a 10/12/2021	-	SITE
Divulgação dos Locais de provas	22/12/2021	A partir das 09h	SITE E CMCB XII
Aplicação da prova	09/01/2022	14h às 18h	A ser definido
Divulgação dos gabaritos preliminar das provas	11/01/2021	A partir das 09h	SITE E CMCB XII
Pedido de recursos contra a correção de provas (gabarito preliminar)	11/01 a 13/01/2022	Das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	CMCB XII
Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção de provas (gabarito preliminar)	19/01/2022	Das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	CMCB XII
Divulgação do gabarito oficial	20/01/2022	A partir das 09h	SITE E CMCB XII
Divulgação dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo conforme número de vagas disponíveis.	24/01/2022	A partir das 09h	SITE E CMCB XII
Matrícula dos novos alunos aprovados	26, 27, 28/01/2022	Das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	CMCB XII
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados no Processo Seletivo	A SER DEFINIDO	-	CMCB XII
Semana de Adaptação dos alunos novatos	A SER DEFINIDO	-	CMCB XII

OBS: A datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário escolar da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), sendo informado previamente a comunidade das alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)



APÊNDICE B
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

1ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Descrição de Gravuras (interpretação, descrição e compreensão) Vogais; Alfabeto; Encontros Vocálicos; Nome Completo; Rimas; Identificação de Sons das Letras no Início das Palavras; Ordenação de cenas; Diferenciação entre letras.

MATEMÁTICA - Conceitos matemáticos: Noções de grandeza, Noções de posição, Noções de medidas de capacidade; Quantidade de números de 0 – 30; Formas geométricas; Cores primárias; Números pares e ímpares de 0 a 30.

2ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Variação dos valores sonoros das letras nas palavras; Dimensão fonológica e semântica; Distribuição do texto na página; Espaçamento entre as palavras; Formas de abrir e fechar textos de correspondência; Letras maiúsculas e minúsculas; Linguagem verbal e não-verbal; Relação fonema-grafema ; Relação grafema-fonema; Representação de unidades sonoras como: vogais nasalizadas; letras que possuem correspondência sonora única (ex.: p,b, t, d, f,v); letras com mais de uma correspondência sonora (ex.: "c" e "g"); Leitura com reconhecimento das palavras; Rima; Sinais de acentuação (agudo e circunflexo); Sinais de pontuação (ponto final e interrogação); Tipos de balão; Verso; Descrição; Narração (sua função e características), Leitura de palavras e frases. **ESCRITA** Alfabeto (diferentes formas gráficas); Ordem alfabética; Escrita autônoma; Diferentes funções da leitura e da escrita; Percepção da sílaba.

MATEMÁTICA - NÚMEROS E OPERAÇÕES Os números nos diferentes contextos em que se encontram (naturais, ordinais, pares e ímpares, dúzia e metade); Composição e decomposição de números naturais (em base 10); Unidade e dezena; Ideias da adição (somar, acrescentar); Ideias da subtração (tirar, comparar); Algoritmo da adição e da subtração com números naturais; Ideias da divisão (repartir em partes iguais); Espaço e forma; Localização e movimentação de objeto ou pessoa; Características das figuras planas (nº lados, nº cantos, linhas retas e curvas); Noções de Simetria. Grandezas e Medidas; Medidas de tempo (hora, dia, semana, mês, ano); Leitura de horas; Tratamento Informação Interpretação, leitura e construção de tabelas e gráfico de colunas simples.

3ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Variação dos valores sonoros das letras nas palavras; Dimensão fonológica e semântica; Distribuição do texto na página; Espaçamento entre as palavras; Formas de abrir e fechar textos de correspondência; Letras maiúsculas e minúsculas; Linguagem verbal e não-verbal; Relação fonema-grafema ; Relação grafema-fonema; Representação de unidades sonoras como: vogais nasalizadas; letras que possuem correspondência sonora única (ex.: p,b, t, d, f,v); letras com mais de uma correspondência sonora (ex.: "c" e "g"); Leitura com reconhecimento das palavras; Rima; Sinais de acentuação (agudo e circunflexo); Sinais de pontuação (ponto final e interrogação); Tipos de balão; Verso; Descrição; Narração (sua função e características),Leitura de palavras e frases. ESCRITA Alfabeto (diferentes formas gráficas); Ordem alfabética; Escrita autônoma; Diferentes funções da leitura e da escrita; Percepção da sílaba.

MATEMÁTICA - NÚMEROS E OPERAÇÕES Os números nos diferentes contextos em que se encontram (naturais, ordinais, pares e ímpares, dúzia e metade); Composição e decomposição de números naturais (em base 10); Unidade e dezena; Ideias da adição (somar, acrescentar); Ideias da subtração (tirar, comparar); Algoritmo da adição e da subtração com números naturais; Ideias da divisão (repartir em partes iguais);Espaço e forma; Localização e movimentação de objeto ou pessoa; Características das figuras planas (nº lados, nº cantos, linhas retas e curvas); Noções de Simetria. Grandezas e Medidas; Medidas de tempo (hora, dia, semana, mês, ano); Leitura de horas; Tratamento Informação Interpretação, leitura e construção de tabelas e gráfico de colunas simples.

4ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Cordel, Poema, História em quadrinhos, Trava-língua);Substantivo – conceito e classificação dos substantivos (simples/ composto; primitivo/ derivado; comum/próprio); Substantivo - flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílaba – tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação – diálogo; Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Advérbio; Pontuação; Emprego de: mas e mais; Preposição: combinação e contração. Ortografia; Emprego das terminações: -zinho; -sinho; O emprego de mau e mal; Emprego das terminações: sse e ece; Emprego das terminações: isse /ice;Som aberto e fechado: Ó e Ô; Sons do X: s, ss, ks e z.

MATEMÁTICA - Números: sistema de numeração decimal, agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal. Adição e subtração de números naturais. Propriedades das operações: adição e subtração. Multiplicação e divisão de números naturais. Propriedades das operações: multiplicação e divisão. Proporcionalidade. Expressões numéricas simples. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.

6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio,

Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M. Substantivo – conceito e classificação dos substantivos (simples/ composto; primitivo/ derivado; comum/próprio); Substantivo - flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílabas – tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação – diálogo; Pronome: pessoal reto e oblíquo; Emprego dos pronomes eu e mim/ a gente/ nós; Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Advérbio; Pontuação; Emprego de: mas e mais; Preposição: combinação e contração.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Números decimais: ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.



APÊNDICE C

 <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNID. XII (Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)</p>	<p>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2022</p> <p>Formulário nº _____</p> <p>Assinatura _____ (USO EXCLUSIVO DO CMCB)</p>
--	---

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº _____ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

São Luís, _____ de dezembro de 20__.

Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelo Edital001/2021, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar 2 de julho XII.
 - Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
 - Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
 - Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
 - Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
 - Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2022.
- Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.
Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do Colégio Militar 2 de Julho XII aos pedidos de revisão.



PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____

NOME DO CANDIDATO:

DATA DO PROTOCOLO: ____ / ____ / 20 HORÁRIO: ____ h ____ min QTD PÁGINA

ANEXADAS: _____

ASSINATURA

:





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. XII
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

Nº de Formulário:	
Série/ano:	
Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

Justificativa de Recurso:

--

APÊNDICE D



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. XII
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)

TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNIDADE XII, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB UNIDADE XII.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Diretrizes, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

03 – Serão estabelecidas 12 (doze) parcelas no valor de 30,00 (trinta reais), de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a título de contribuição mensal relativa à manutenção escolar destinada às atividades extras desenvolvidas, podendo ser revisado anualmente. O Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, nos diz que: “O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”.

04 – Para a renovação da matrícula no final de 2022, para o período letivo de 2023, é indispensável o cumprimento efetivo da contribuição mensal.

05 – Ao assinar este termo, o pai e/ou responsável autoriza o uso de imagem do Aluno no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XII.

06 – O sistema de avaliação adotado pelo CMCB UNIDADE XII será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

07 – Ressalta-se que o CMCB adotará regime escolar conforme as orientações emanadas da SEMED-PAÇO DO LUMIAR.

08 – É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB UNIDADE XII. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (Art.246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis e/ou encaminhada ao Conselho Tutelar da Região e Ministério Público.

09 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99 (dois e noventa e nove), conforme Regulamento Disciplinar.

10 – O Ensino fundamental I será desenvolvido no período matutino, enquanto que o fundamental II, no período vespertino.

11 – A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

Paço do Lumiar - MA, _____ de janeiro de 2022.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____ Série: _____

Assinatura: _____

APÊNDICE E

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA:


PARA O ALUNO:

1. 2 (duas) fotos 3x4 atualizadas;
2. RG (carteira de identidade) original e xérox;
3. CPF original e xérox;
4. Certidão de nascimento original e xérox;
5. Comprovante de residência, com unidade consumidora e CEP no município original e xérox;
6. Cartão do SUS original e xérox;
7. Transferência (histórico) ou declaração com situação aprovado (a).

PARA O RESPONSÁVEL

1. RG (carteira de identidade) original e xérox;
2. CPF original e xérox;
3. Termo de Compromisso e Termo de Conhecimento das Normas Internas do Colégio Militar 02 de julho Unidade XII devidamente assinado pelo responsável.

APÊNDICE F
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO
DAS PROVAS

 <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. XII (Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)</p>	<p>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2022</p> <p>Formulário nº _____ Assinatura _____</p> <p>(USO EXCLUSIVO DO CMCB)</p>
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Número de inscrição: _____
Nome do candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____
Endereço: _____

Identificação do responsável do candidato
Nome do responsável: _____
CPF: _____ Telefone: _____

<p>Solicitação Ao Ilmo. Sr. Diretor do Colégio Militar 2 de Julho UND XII.</p> <p>Declaro que o aluno supracitado é portador da deficiência _____, CID _____ e solicito a V. Sa condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.</p> <p>Motivo do requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência auditiva ou surda <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência intelectual ou visual</p> <p><input type="checkbox"/> Outros: _____</p> <p>Tipos de deficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Visual Total (Cego) <input type="checkbox"/> Auditivo Total <input type="checkbox"/> Física – Membro superior (Braços /Mãos)</p> <p><input type="checkbox"/> Visual Subnormal (Parcial) <input type="checkbox"/> Auditivo Parcial <input type="checkbox"/> Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)</p> <p><input type="checkbox"/> Outros: _____</p> <p>Recursos necessários</p> <p><input type="checkbox"/> Prova Ampliada – Tamanho da fonte: _____ <input type="checkbox"/> Prova em Braille</p> <p><input type="checkbox"/> Transcritor (preencher Folha de Respostas) <input type="checkbox"/> Ledor de Prova</p> <p><input type="checkbox"/> Intérprete de Libras <input type="checkbox"/> Móvel especial:</p> <p><input type="checkbox"/> Outros: _____</p> <p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p style="text-align: center;">Paço do Lumiar, _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do responsável</p>
--

OBSERVAÇÃO: este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho UND XII, localizado Rua C, S/n, Conjunto Paraná I, Paço do Lumiar, CEP 65.130-000, durante o período de inscrição nos horários das 08h30min às

11h30min e das 14h às 17h30min (horário local). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.